



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 011/90

Publicado no quadro de avisos
no Atrio da Câmara Municipal
de Água Branca.

Em 06 / 12 / 90

João Pinheiro Alves
RESPONSÁVEL

Registrado no livro nº 01

às folhas 37 e 37v.

em 06 / 12 / 90

João Pinheiro Alves
RESPONSÁVEL

ALTERA ARTIGO 17, DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 098/78, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 17, do Projeto de Resolução nº 098/78, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 - No dia 1º de janeiro, do 1º ano da Legislatura, e no dia 14 de dezembro do 2º ano da Legislatura, após convocação, será eleita a Mesa Diretora da Câmara Municipal, sendo os eleitos empossados no dia 1º de janeiro da Legislatura subsequente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca
em 06 de dezembro de 1990.

João Pinheiro Alves
JOÃO PINHEIRO ALVES

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA;

Zanaír Maria da Vitória Poss
ZANAIR MARIA DA VITÓRIA POSS - 1ª Sec.